



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 500

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "ESCOLA LUIZ FEITOSA" À ESCOLA QUE SERÁ INSTALADA NA PRAÇA DA FORTALEZA NESTA CIDADE, EM PRÉDIO QUE A MUNICIPALIDADE ESTÁ / CONSTRUINDO NAQUELE LOGRADOURO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 219, de 11 de dezembro de 1948 (Lei Orgânica dos Municípios) e Resolução Municipal nº 166, de 28 de janeiro de 1963 (Regimento Interno da Câmara), d e c r e t a, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Denominar-se-á "Escola Luiz Feitosa" a Escola Municipal que será instalada na Praça da Fortaleza * nesta cidade, em prédio que a Prefeitura Municipal constrói atualmente, com recursos proporcionados pelo Ministério de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Qualquer despesa decorrente desta * Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos permitirem.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 17 DE MAIO DE 1967


DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES

PREFEITO

MUNICIPAL.